



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

Rodovia do Café Km 81 - Águia Branca - ES

INSC. C.G.C. 31.796.584/0001-87

LEI Nº 68/90

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários à doação ao Governo do Estado do Espírito Santo, dos terrenos descritos na Lei nº 518, de 16 de setembro de 1988, do Município de São Gabriel da Palha, localizados em área desmembrada àquele Município, hoje pertencente ao Município de Águia Branca.

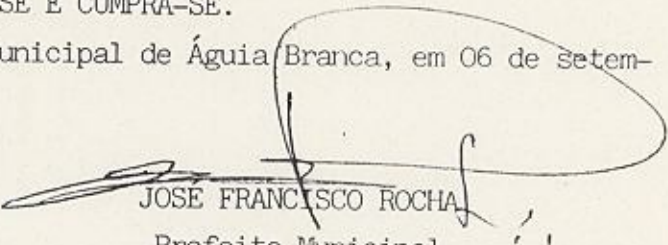
Parágrafo único - Os terrenos de que trata este artigo, destinam-se à ocupação por parte do Centro Integrado de Educação Rural - CIER - de Águia Branca, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 2º - As despesas decorrentes da transferência ficarão a cargo do Município de Águia Branca, e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

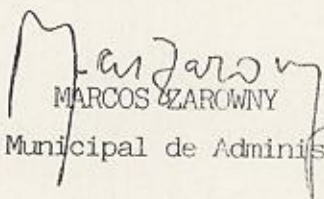
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 06 de setembro de 1990.


JOSE FRANCISCO ROCHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


MARCOS ZAROWNY

Secretário Municipal de Administração